

**O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS** por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS** – por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo as especificações deste instrumento a saber:

#### PERFIL DA VAGA

CARACTERÍSTICAS DA VAGA	
ATIVIDADES	ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS, AUXILIAR NAS DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO	PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
CIDADE	PALMAS
VALOR DA BOLSA	R\$ 700,00 POR MÊS
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 150,00 POR MÊS
QUANTIDADE DE VAGAS	01

REQUISITOS DA VAGA	
CURSO	ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA
SEMESTRE/PERÍODO	2º AO 6º SEMESTRE
HORÁRIO DO ESTÁGIO	8H ÀS 12H
ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTÁGIO DO IEL (HTTP://SNE.IEL.ORG.BR/SNE/TO)	

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
COMPROVANTE DE MATRÍCULA	Devidamente atualizado
CURRÍCULO PROFISSIONAL	Com experiências comprovadas conforme item 3.1.2 deste comunicado

REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO.</li> </ul>	

#### CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/ PERÍODO*
PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO	09/09/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DE 09/09/2019 ATÉ 17H DO DIA 12/09/2019
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	13/09/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	16/09/2019
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	17/09/2019 OU 18/09/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS	19/09/2019
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	23/09/2019

\* DATAS SUJEITAS À ALTERAÇÕES

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IEL-NR/TO, que poderá, a qualquer momento, divulgar comunicados complementares, bem como suspender ou cancelar este processo seletivo.
- 1.2. A seleção para as vagas que trata este documento, compreenderá a avaliação do perfil acadêmico, experiências profissionais e voluntárias dos candidatos, e entrevista pessoal.
- 1.3. Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).
- 1.4. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste comunicado.
- 1.6. No caso de estudantes com deficiência, as atribuições do estágio serão compatíveis com a deficiência que apresentam.
- 1.7. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 1.8. O candidato que apresentar informação inverídica será automaticamente desclassificado do processo, independente da etapa em que se encontre.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos abaixo:
  - 2.1.1. **Comprovante de matrícula** (documento que comprove o vínculo acadêmico do estudante, que deverá conter pelo menos: nome da instituição de ensino, nome completo do estudante, curso, semestre, status do vínculo e data de emissão).
  - 2.1.2. **Currículo profissional** (documento que contenha apresentação do candidato, qualificações, competências, além de possíveis experiências e trabalhos voluntários devidamente comprovados).
- 2.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos citados no item anterior para o e-mail: [estagiosecadto@sistemafieto.com.br](mailto:estagiosecadto@sistemafieto.com.br).
- 2.3. Os candidatos deverão identificar o e-mail com o assunto abaixo:

**VAGA SECAD ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA Nº 38**
- 2.4. Somente serão aceitas inscrições de estudantes cadastrados no IEL. Os estudantes que não possuem cadastro devem fazê-lo por meio do link: <http://sne.iel.org.br/sne/to>.
- 2.5. As inscrições são gratuitas.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Do processo de seleção:

### 3.1. ANÁLISE CURRICULAR:

- 3.1.1. O aluno se candidatará à vaga de forma on line e encaminhará seu currículo/informações para análise, onde serão avaliadas suas experiências acadêmicas/ profissionais/ voluntárias.

3.1.2. Nesta etapa serão avaliados:

ITEM	OBJETO AVALIADO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
<b>PERFIL ACADÊMICO</b>	PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TEMPO RESTANTE)	24 MESES OU MAIS	<b>02 PONTOS</b>	<b>02 PONTOS</b>	<b>COMPROVANTE DE MATRÍCULA</b>
		DE 23 A 12 MESES	01 PONTOS		
		11 MESES OU MENOS	0,5 PONTOS		
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	02 OU MAIS	<b>02 PONTOS</b>	<b>04 PONTOS</b>	<b>CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO</b>
		01	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTOS		
	DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	A PARTIR DE 06 MESES	<b>02 PONTOS</b>		
		01 A 05 MESES	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTOS		
<b>TRABALHOS VOLUNTÁRIOS</b>	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	02 OU MAIS	<b>02 PONTOS</b>	<b>04 PONTOS</b>	<b>CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO</b>
		01	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTO		
	DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	A PARTIR DE 06 MESES	<b>02 PONTOS</b>		
		01 A 05 MESES	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTO		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ETAPA</b>				<b>10 PONTOS</b>	-

3.1.3. Itens que farão o candidato perder pontos na etapa (0,5 pontos em cada ocorrência):

- Datas inconsistentes.
- Erros de digitação e de português.
- Ambiguidade nas frases, faltando clareza naquilo que realmente fez.

3.1.4. Candidatos com pontuação inferior a 5 pontos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.5. O perfil acadêmico será comprovado por meio da apresentação do comprovante de matrícula.

3.1.6. As experiências profissionais e trabalhos voluntários serão comprovados por meio da apresentação de certificados ou de declarações assinadas pela entidade que concedeu a oportunidade.

### 3.2. ENTREVISTA PESSOAL:

3.2.1. Os 3 (três) candidatos que melhor se adequarem à vaga, de acordo a pontuação obtida, serão entrevistados pelo supervisor.

3.2.2. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação adiante definidos:

- Comunicação: 0 a 3 pontos;
- Interesse: 0 a 3 pontos;
- Disponibilidade: 0 a 4 pontos.

3.2.3. Caso os candidatos encaminhados não atendam às expectativas do supervisor, os demais participantes do processo poderão também ser convocados para a entrevista, obedecendo a ordem de classificação.

3.2.4. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que forem convocados para entrevista e não comparecerem.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado de cada etapa do processo será publicado em <http://www.iel-to.com.br>.

- 4.2. O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o IEL-NR/TO isento de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes do não acompanhamento dos resultados.

## 5. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O IEL-NR/TO será responsável pela convocação do candidato aprovado.
- 5.2. O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.
- 5.3. O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Se identificado, em qualquer etapa deste processo que o candidato não atende os requisitos da vaga, o mesmo será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Quaisquer questionamentos dos candidatos deverão ser encaminhados exclusivamente ao IEL-NR/TO, pelo e-mail: [estagiosecadto@sistemafieto.com.br](mailto:estagiosecadto@sistemafieto.com.br).
- 6.3. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.
- 6.4. Fica assegurado ao IEL-NR/TO o direito de cancelar este processo de seleção antes da assinatura do contrato de estágio.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.
- 6.6. A seleção e contratação do estagiário respeitará a Instrução Normativa Nº 4/2019/ GASEC.
- 6.7. A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 09/09/2019

**INSTITUTO EUVALDO LODI –  
NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS**